



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº303 DE 30 DE ABRIL DE 2008

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, baseado no preceito do artigo 71, § 1º, inc IV da LOM, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL Decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 800.000,00(Oitocentos mil reais), destinado a custear despesas segundo a especificação abaixo:

02.03	SEC. DE OBRAS, SANEAM. SERV. PÚBLICOS	800.000,00
1545100121.040	Pavimentação de Ruas e Avenidas	450.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	
1545100121.041	Construção de Passagens Molhadas na Sede e na Zona Rural	100.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	
1545100131.042	Reforma e Humanização do Calçadão da Lagoa	250.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	

Art. 2º - Os recursos que ocorrerão as despesas constantes do art. 1º , são os provenientes do Governo do Estado de Pernambuco-SECRETARIA DAS CIDADES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
ESTADO DE PERNAMBUCO

Art. 3º - O crédito constante desta Lei, serão abertos
por decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua
publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de abril de 2008.

Antonio Carlos Guerra Barreto

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO - PE
CNPJ: 40.893.869/0001-27
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Código de Autenticidade: **01OSRBJL1162**
Emitido em, 30 de September de 2025 às 11h:25m